



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Poço das Antas**  
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**LEI N° 251**, de 07 de maio de 1993.

#### AUTORIZA CONTRATO DE COMODATO.

NESTOR BRONSTRUP, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

#### **L E I**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de Comodato com o Cartório de Ofício da Sede Municipal, de uma sala no prédio da Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** - Para cumprimento do Artigo 1º, o Município pagará ao Cartório de Ofício da Sede Municipal somente 15% (quinze por cento) do valor pelos serviços prestados por aquele órgão à Prefeitura Municipal.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das rubricas orçamentárias das respectivas secretarias, que os serviços forem prestados.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 07 de maio de 1993.

**Nestor Bronstrup**  
PREFEITO MUNICIPAL